



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 11/PMC/83

SÚMULA:
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
LIONS CLUBE DE CACOAL.

O Prefeito Municipal de Cacoal, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de Cacoal, inscrito no CGC-MF 04.380.226/0001-16, com sede à rua General Osório, 1215, nesta cidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAFÉ, em 11 de Agosto de 1983.

Prefeito Municipal, Josino Brito